

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0112-008-FME-
PMA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.005

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0112-008-FME-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.005, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SRA. ALENUCIA TELES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Nº 28.553.049.0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, S/n, Bairro Esplanada – no município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-855, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** – Secretária Municipal de Educação de Altamira e a Sra. **ALENUCIA TELES DOS SANTOS**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 5803139 PC/PA 2ª via, inscrita no CPF nº **050.606.642-87**, residente e domiciliado no Ramal das Lages, Assentamento PA Lages, Zona Rural, Altamira-PA, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22/0112-008-FME-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

12 361 0009 2.050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação no Campo

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.



15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

2.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2024 até o dia 14/01/2025, conforme previsto no Inciso II, §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22/0112-008-FME-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF nº 041.636.642-20
CONTRATANTE



ALENUCIA TELES DOS SANTOS
CPF: 050.606.642-87
LOCADOR

